



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

## PORTARIA N° 164/2020

**“Dispõe sobre a constituição dos membros da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 para elaboração de protocolos de retorno às aulas na perspectiva da rede municipal de educação de Ivaí-PR.”**

**O Sr. Idir Treviso**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a suspensão das aulas presenciais a partir da data de 20/03/2020, decorrente do Decreto do Governo do Estado do Paraná N° 4230/2020, como forma de reduzir o contato entre as pessoas e como medida de contenção da propagação do Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** o Decreto Municipal N° 059/2020 que dispõe de medidas estabelecidas no Município de Ivaí, de controle e prevenção para o enfrentamento da emergência pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** orientações da UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, para que os Municípios instituam comissões Escolares de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, a fim de que possam avaliar constantemente, a possibilidade de retorno às atividades escolares, e que façam suas reflexões, análise críticas e ajustes à



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

sua realidade, garantindo, sempre, o direito à vida, à saúde e à educação de todas as crianças, estudantes, profissionais e trabalhadores da educação;

**Considerando** que sem prejuízos ao Comitê Municipal de Enfrentamento à COVID-19, instituído pela Portaria 146/2020 de 17/07/2020;

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Constituir a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 composta pelos seguintes membros:

- I. Celia Siombalo Chaida – Secretária Municipal de Educação e Cultura;
- II. Tânia Kielt – Secretária Municipal de Saúde;
- III. Patricia Bobek – Secretaria de Assistência Social;
- IV. Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
- V. Vaniza Jalile Paes de Almeida – Representante das Escolas Municipais;
- VI. Adriano do Nascimento – Representante das Escolas Estaduais;
- VII. Elaine Cristina de Oliveira – Representante do Conselho Escolar;
- VIII. Sheila Cristina da Silva Dias – Representante do Conselho Municipal de Educação;
- IX. Karina Juliana Erdmann – Representante do Conselho dos Direitos da Criança e do adolescente;
- X. Camila Malanoski- Representante dos estudantes da educação básica;
- XI. Joselha Chopek Chanhuka - Representante dos trabalhadores de educação;
- XII. Patricia P. Krutsch – Representante da Secretaria da Saúde;
- XIII. Regiane Martins Pidleski – Representante das APMs



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

**Artigo 2º.** Fica designado como presidente da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 para elaboração de protocolos de retorno às aulas presenciais nas escolas do Município de Ivaí-PR, a Sra. Celia Siombalo Chaida e a Sra. Tânia Kielt como Secretária, os demais representantes, atuarão como membros da Comissão.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2020.**

  
**IDIR TREVISO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**